



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE DE MORRO REDONDO"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município poderá transferir, mediante a formalização de termo de colaboração, recursos para a APAE de Morro Redondo, levando em conta a sua função social e sua importância para o Município.

Art. 2º O repasse de recursos se destinará a execução do plano de ação, o qual deverá ser cumprido durante o exercício vigente, sob pena de cancelamento.

Art. 3º O plano de ação, como instrumento da política pública que irá ofertar atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, terá como diretriz a prestação de serviços estabelecidos e descritos no mesmo.

Art. 4º A parceria com uma organização da sociedade civil será viável desde que a celebração entre ambas decorrer da necessidade de execução de políticas públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta parceria correrão a conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023

Rui Valdir Otto Brizolara,
prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;
Prezados Vereadores.

Considerando que políticas públicas são resultados das interações entre Estado, governo e sociedade. Se refere apenas àquela interação que resulta em planos de atividades que serão formalizados, implementados com o intuito de gerar resultados;

Considerando que políticas públicas são formas de o município atender a sociedade, de forma conjunta. São programas, campanhas, conceitos, criados pelo município em parceria com a sociedade para solucionar problemas comuns;

Considerando que o município possui como uma de suas funções precípuas a prestação de serviços à comunidade, podendo prestar os serviços públicos necessários à execução de suas políticas públicas de forma direta, através dos servidores do quadro municipal ou indiretamente, por meio de terceirização, mediante contratos de prestação de serviços ou, ainda, por meio de parcerias.

Resolve assim, o Poder Executivo remeter o presente projeto de lei para que seja analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023

Rui Valdir Otto Brizolara,
prefeito municipal